PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 008/2024 e a Solicitação de Compra 20/2024, anexos ao Processo Administrativo 008/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço de manutenção de barris e produção de lagar, os quais serão usados durante as programações da Festa de Abertura da Vindima 2024. O serviço conta com a montagem, desmontagem e manutenção de 9 (nove) barris usados, grandes e de propriedade do Município, os quais serão usados para exposição de uvas e Memória da Vindima (apresentação dos trajes das antigas cortes). Ademais, também será produzido um lagar (mastela) para pisa de uvas coletivas com 3 (três) metros de diâmetro.

O valor unitário pela manutenção dos barris é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor pela fabricação do lagar é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Portanto, o valor total será de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para garantir que a cultura do povo italiano seja mantida e possa ser compartilhada por meio da Festa de Abertura da Vindima 2024.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo n° 008/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2024 para a contratação da empresa **GENEI MARCOS STACZAK**, CNPJ sob o nº 18.470.065/0001-66. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO
3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 932

Monte Belo do Sul, aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício